



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3676 · CAXIAS (MA), SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

Edição de Hoje: 05 páginas

## DECRETO

### DECRETO Nº 205/2018

**APROVA REGIMENTO  
INTERNO DA JUNTA  
ADMINISTRATIVA DE  
RECURSOS E  
INFRAÇÕES DE  
TRÂNSITO – JARI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,** Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, isso fundamentado na Lei Municipal de n.º 1.751/2009 e no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito – JARI, esse que é regulamentado pela Lei Municipal de n.º 1.751/2009.

**Parágrafo Único** - O Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito – JARI faz parte integrante desse decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 341, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Nomeia Comissão de  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR, e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO,** as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 167, II e 168 da Lei Municipal n.º 1.261/1993;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de prática ilícita de infração disciplinar por abandono de cargo público, cometidos, em tese, pela servidora **MARLIZETE CARVALHO DA COSTA**, Professora CL-B, Matrícula 1251-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, U.I.M. Coelho Neto, conforme recomendação nº 11 de 05 de novembro de 2018, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 – Presidente;

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 – Secretário;

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;

IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

**Parágrafo Único.** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

**Art. 3º.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 198 da Lei Municipal nº 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**

Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 022/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE - Ano 2018.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

**Considerando**, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

**Considerando**, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento / Sistema Único de Assistência Social / MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE - Ano 2018.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Caxias (MA), 23 de outubro de 2018.

**Francisco de Assis Abreu Júnior**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 023/18 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / CREAS / PAEFI – ANO 2018.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

**Considerando**, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

**Considerando**, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento / Sistema Único de Assistência Social / Proteção Social Especial / CREAS / PAEFI – Ano 2018.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Caxias (MA), 23 de outubro de 2018.

**Francisco de Assis Abreu Júnior**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 024/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**  
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO/ SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2018.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

**Considerando**, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

**Considerando**, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social / BENEFÍCIOS EVENTUAIS ano 2018.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Caxias (MA), 23 de outubro de 2018.

**Francisco de Assis Abreu Júnior**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 025/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS GESTÃO 2018 - 2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

**Considerando**, atribuição do CMAS de estabelecer as diretrizes para a elaboração da Política e do Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Assistência Social;

**Considerando**, que o CMAS aprova a Política e o Plano Municipal de Assistência Social, elaboradas a partir das proposições da Conferência Municipal de Assistência Social;

**Considerando**, que a Política Municipal da Assistência Social acompanha as mudanças na esfera Federal, Estadual e Municipal e sendo que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é responsável da sua implantação e execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade o PLANO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO GESTÃO 2018 - 2019.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.**

Caxias (MA), 23 de outubro de 2018.

**Francisco de Assis Abreu Júnior**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 026/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ NO SUAS JUNTO AO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2018.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015.

**Considerando**, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

**Considerando**, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o ADITIVO NO TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ NO SUAS JUNTO AO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2018.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Caxias (MA), 23 de outubro de 2018.

**Francisco de Assis Abreu Júnior**  
Presidente do CMAS

---

**RESOLUÇÃO Nº 027/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO/ SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2018.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

**Considerando**, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

**Considerando**, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social / PARA O SERVIÇO DE RESIDENCIA INCLUSIVA ano 2018.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Caxias (MA), 23 de outubro de 2018.

**Francisco de Assis Abreu Júnior**  
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA**

Controlador Geral do Município

**ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR**

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e  
Segurança Pública

**ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,  
Juventude e Patrimônio Histórico

**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Trabalho

**JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO**

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento  
Social

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

**PEDRO FONSECA MARINHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**TALMIR FRANKLIN ROSA NETO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
Administração

**TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE**

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as  
Mulheres

## HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,  
Lyra flebil de meigo cantor,  
Tua voz luz outra estrella não vence  
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas  
Que te mira nas aguas do rio,  
De onde as nymphas aubtis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias  
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas  
E na paz confiada - descanças,  
Mas não temes o fragor de batalhas  
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,  
Bentos seiso do alvôr da camelia:  
Que nós somos unidos e bravos,  
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem  
Da Princeza do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramem  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA  
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

